



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº. 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade aos vereadores e servidores desta Casa de Leis o uso da assinatura digital no processo legislativo e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Estabelecer a obrigatoriedade aos vereadores e servidores desta Casa Leis, o uso da assinatura digital GOV.BR em todos os documentos legislativos produzidos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Estes documentos deverão ser enviados para assinatura obrigatoriamente através do e-mail institucional da Câmara de Primavera do Leste-MT, inclusos e tramitados corretamente no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 09 de fevereiro de 2023.

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Primavera do Leste - MT


VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador Presidente